



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 070/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE  
CLASSE EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Gratificação de Regência de Classe" em caráter temporário e por tempo indeterminado a todos os professores ativos e inativos da rede municipal de ensino, no valor de Cr\$10.000,00(dez mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Os encargos da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.

Treze de Maio, 10 de dezembro de 1991.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

JOÃO BRESSAN BARDINI  
PREFEITO MUNICIPAL

VILSON NANDI  
SECRETÁRIO GERAL